



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.262, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina de Rua PM Marcelo de Oliveira a Rua 13 do Loteamento Residencial Santa Clara, localizado no bairro do Crispim, e dá outras providências.
(Projeto de Lei nº 99/2019, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua PM Marcelo de Oliveira a Rua 13 do Loteamento Residencial Santa Clara, localizado no bairro do Crispim.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de setembro de 2019.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária Municipal Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 24 de setembro de 2019.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos